

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**  
**Processo de Licitação nº 181/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informática em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, através da tecnologia streaming

A contratação será com a empresa **GIOVANI GHIDI TREIN**, inscrito no CNPJ sob nº 07.408.158/0001-44, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 37, sala 05 fundos, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000 nos seguintes termos:

Trabalhos que serão realizados:

- **LAGOA TV:**

- 03 Inserções diárias, 30" segundos.

- Cobertura jornalística de eventos do Município, de acordo com orientação do Gabinete do Prefeito.

- **LAGOA FM**

- 03 Inserções diárias, 30" segundos.

- Entrevistas e repostagens com informações de interesse público, orientação e avisos.

- **PRODUÇÃO**

- Inserções: a produção poderá ficar à cargo de nosso estúdio de produção, porém, com direção, roteiro e orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

- Poderá também a prefeitura entregar pronta a produção das inserções, cabendo a TV e a radio apenas a exibição.

A presente terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 1.416,50 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) mensais, pelo período de 06 meses.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de dispensa de licitação n° 24/2021.

Caseiros - RS, 14 de junho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação  
b) **Número -** 024/2021  
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93  
d) **Valor total:** R\$ 1.416,50 valor mensal.  
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informática em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, através da tecnologia streaming.

Caseiros/RS, 14 de junho de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 14 de junho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021**

O **Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 024/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **GIOVANI GHIDI TREIN**, inscrito no CNPJ sob n° 07.408.158/0001-44, com sede na Avenida Afonso Pena, n°. 37, sala 05 fundos, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informatica em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, através da tecnologia streaming. O valor a ser pago será de R\$ 1.416,50 mensais, pelo período de 6 meses. Caseiros/RS, 14/06/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.